

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 117/2022 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SANDRO
SILVA FONSECA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESPII e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **117/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando o quantitativo da quilometragem das VANS, tendo em vista o aumento do quantitativo de quilometragem das rotas, em razão do aumento conforme planilha em anexo, juntamente com a medição das rotas detalhadas anexadas a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Contrato, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar

3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

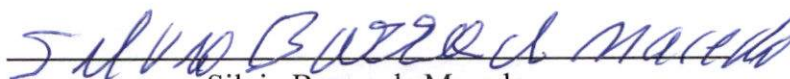
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de fevereiro de 2023.



Maria José Costa de Sousa
Decreto nº 002/2021
Secretária Municipal de Educação



Silvío Barros de Macedo

Fiscal de Contrato
Portaria nº 122/2021



SANDRO SILVA FONSECA – ME

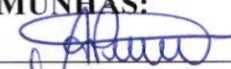
CNPJ nº 15.221.863/0001-66

Sandro Silva Fonseca

CPF nº 754.250.173-91

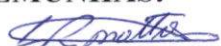
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 058.578.173-74

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 040.1153.1513-42

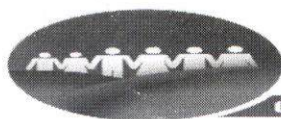


ANEXO I

Item	Descrição	Total de KM p/dia (CONFORME CONTRATO Nº 117/2022)	Total de KM p/dia ADITIVADO	Total de KM p/dia APÓS ADITIVO
1	Veículo tipo VAN, 16 a 20 lugares	1.692	205,42	1.897,42

ANEXO I

ITEM	ROTA	QUANT. DIAS LETIVOS	TOTAL DE KM P/DIA LICITADO	NOVA KM 2023	Tipo de veículo	KM +/-
2	POÇO A FORTALEZA E RAMAIS	200	135	137,5	ÔNIBUS	2,5
3	ALVORADA A BONITO E RAMAIS	200	100,3	70	ÔNIBUS	30,3
4	ARTUR COUTINHO/BREJINHO/FORTALEZA E RAMAIS	200	34	64,8	VAN	30,8
7	SÍTIO/ESCOLA FERNÃO DIAS E RAMAIS	200	47	60,6	VAN	
8	ALVORADA/REPARTIÇÃO E RAMAIS	200	101	99,7	VAN	1,3
9	ARTUR COUTINHO/EDGAR E RAMAIS	200	65,3	52,8	VAN	12,5
10	PEDRO ALVES CABRAL E RAMAIS	200	79,92	58,7	VAN	21,22
11	FORTALEZA/MALHADA VERMELHA E RAMAIS	200	87	86	VAN	1
12	MENINO JESUS II	200	81,2	78	VAN	3,2
13	SÃO FRANCISCO/ENTRONCAMENTO/ZÊ GOMES E RAMAIS	200	50	39	VAN	11
16	CACHIMBO/FORTALEZA E RAMAIS	200	102,24	105,8	ÔNIBUS	3,56
17	SÃO BENTO/LAGOINHA E RAMAIS	200	46	66,8	VAN	20,8



18	ARIÃO E RAMAIS	200	26	26	VAN	0
19	MACAPÁ/LAGOA FEIA E RAMAIS	200	52,7	61	VAN	8,3
20	TIUBA/FORTALEZA E RAMAIS	200	107	100	ÔNIBUS	7
21	DOURADO/SÃO BENTO E RAMAIS	200	93,2	98	VAN	4,8
22	CAJUEIRO/BREJÃO E RAMAIS	200	57,4	71,6	VAN	14,2
23	GAMELEIRA/BUTIQUEIM/MILIANO E RAMAIS	200	101,7	133,1	VAN	31,4
24	SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RAMAIS	200	65	73,7	VAN	8,7
25	BILOURAS/COITÉ E RAMAIS	200	59,4	60	VAN	0,6
26	ATEVER/FORTALEZA E RAMAIS	200	70,2	72	VAN	1,8
28	BAIXA GRANDE/CAJUEIRO E RAMAIS	200	77	93	VAN	16
29	LAGOA/CAJUEIRO E RAMAIS	200	64,3	64,2	VAN	0,1
30	MARIBONDO/CAJUEIRO E RAMAIS	200	65	77,9	VAN	12,9
32	FORTALEZA/MELÔ BANHOU E RAMAIS	200	54,7	44	VAN	10,7
33	BREJINHO/FORTALEZA E RAMAIS	200	91	87,2	ÔNIBUS	3,8
34	CUPINS/SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RAMAIS	200	20	31,2	VAN	11,2
35	ALVORADA/NOVO ACORDO E RAMAIS	200	95	102,9	VAN	7,9
36	FORTALEZA/CAGAITA/AUGUSTINHO /REPARTIÇÃO E RAMAIS	200	82	92,8	VAN	10,8
37	MURIÇOCA/LAGES E RAMAIS	200	25,68	54,9	VAN	29,22